



AUTO

☒ NOTIFICAÇÃO ☐ PARALISAÇÃO ☐ APREENSÃO

612 / 20 26

IDENTIFICAÇÃO

Nome: Associação Comunitária Nossa Senhora de Fatima
Endereço: Rua Cuba, 32
CEP: 09351-030 Bairro: Pq. das Américas
Cidade / UF: Mauá/SP RG/CPF/CNPJ: 05.566.308/001-12

LOCAL DA INFRAÇÃO

☐ Mesmo da Identificação

Endereço: Rua Georgetown (fundo do imóvel acima)
Bairro: Pq. das Américas Inscrição: 15.057.901

Nos termos das Leis de Posturas Municipais, fica o infrator cientificado a regularizar a situação no prazo legal. Findo o prazo sem a devida regularização, implicará em sanções previstas em lei.

LEI MUNICIPAL Nº 2.260 / 1989 – Dispõe Sobre Posturas Municipais

- ☐ Art. 3º Limpeza do passeio público;
☐ Art. 4º Desobstruir o escoamento das águas;
☒ Art. 5º Preservar a higiene pública;
☐ II – Asseio das vias ☐ III – Obstrução ou danificação ☒ IV – Descarte irregular
☐ Art. 6º Desocupar a via pública nas obras; (sujeito a apreensão de bens e mercadorias).
☐ Art. 7º Desembaraçar o livre trânsito nas vias públicas;
☐ Art. 51º Limpeza do lote ou imóvel, sem utilizar fogo;

DECRETO MUNICIPAL Nº 7.614 / 2011 – Dispõe Sobre Muros e Passeios

- ☐ Art. 1º Fechar o terreno no alinhamento por muro; (alvenaria, gradil ou placas de concreto, altura mínima de 1,50m).
☐ Construção ☐ Restauração ou reparos
☐ Art. 3º Pavimentar o passeio;
☐ Construção ☐ Restauração ou reparos
☐ Lei / Decreto: _____ / _____ Art. _____ Trata: _____
☐ Lei / Decreto: _____ / _____ Art. _____ Trata: _____

PRAZO PARA ATENDIMENTO: ☐ IMEDIATO ☒ 15 dias ☐ 30 dias ☐ 90 dias

OBS: Para preservar de maneira geral a higiene pública, fica o proprietário e/ou responsável notificado a deixar de lançar detritos (esgoto escoando para a via pública) em logradouro público, tendo 15 dias após o recebimento desta, para realizar as adequações necessárias.

☐ RECUSOU-SE A ASSINAR

☐ NOTIFICADO ☐ TESTEMUNHA

Recebi em: _____ / _____ / _____
RG/CPF: _____
Via Ar
Notificado (Assinatura)

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

Mauá, 28 / 09 / 2026

Bernardo (36937)
Auditor Fiscal (Assinatura e Identificação)